



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2015

Ano II Edição nº 194

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público realizado para o emprego de Professor de Língua Estrangeira, conforme Edital n.º 001/2013; considerando a existência de vagas para o emprego de Professor de Língua Estrangeira, conforme disposto na Lei Municipal n.º 091 de 16 de dezembro de 2014, e suas alterações; considerando a solicitação emanada da Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme Solicitação Interna nº 493/2015, para contratação de um Professor de Língua Estrangeira, em substituição a servidora Juliana Barboza, que está em processo de desligamento voluntário, conforme requerimento constante do processo Sifam n.º 104/2015; considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidor demissionário.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, a candidata **Mariana Queiroz Lourenzoni**, portadora da CIRG nº 10.477.044-4, aprovada em 5º lugar no concurso público realizado para o emprego público de **PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA**, para, comparecer no dia 29.01.2015, às 9:30 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munida seguintes documentos pessoais, visando o provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

- **Fotocópias**

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).

II. Comprovante de Residência.

III. Comprovante de escolaridade (Ensino Médio completo)

- **Documentos Originais:**

I. Atestado de Saúde Ocupacional

II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.

III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida

IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP

V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.

VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.

VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

VIII. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 596/2015

Súmula: Nomeia, em caráter interino, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer a servidora **Camila Silvério de Morais Amadeu**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2015

Ano II Edição nº 194

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º Nomear, em caráter interino, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, a servidora municipal Camila Silvério de Moraes Amadeu, matrícula 1418/4, para exercer, o cargo de Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, durante o período de afastamento da respectiva titular, para gozo de férias, de 26 de janeiro de 2015 a 14 de fevereiro de 2015.

Parágrafo Único: A servidora de que trata o caput, deverá apresentar termo de opção pelo recebimento do subsídio do cargo de Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, ou pela continuidade na percepção do vencimento de seu respectivo emprego, conforme disposto no § 3º do art. 4º da Lei Municipal n.º 466/2008, de 20 de agosto de 2008.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2015.

**JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL**

percepção do vencimento de seu respectivo emprego, conforme disposto no § 3º do art. 4º da Lei Municipal n.º 466/2008, de 20 de agosto de 2008.

Art. 2º. Para fins de cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 834/2012, de 30.05.2012, que dispõe sobre vedações, para nomeações em cargos de provimento em comissão e funções de confiança, devesse o servidor de que trata esta Portaria, apresentar declaração atestando que não se enquadra nos termos da referida norma.

Art. 3º. Consoante redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 129/2005, de 31.01.2005, devesse obrigatoriamente o servidor de que trata esta Portaria, para fins de exercício no respectivo cargo de provimento em comissão, apresentar certidão negativa de débitos para com o município de Ribeirão Claro.

Art. 4º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2015.

**JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 597/2015

Súmula: Nomeia, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o servidor Orivaldo Marques.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 23 de janeiro de 2015, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o servidor municipal Orivaldo Marques, matrícula 532/0.

Parágrafo Único – O servidor de que trata o caput, deverá apresentar termo de opção pelo recebimento do subsídio do cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, ou pela continuidade na

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 (PMRC)

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 06 de Fevereiro de 2015**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível aquisição de uma máquina de demarcação viária para utilização na sinalização de ruas, avenidas, logradouros, prédios públicos, e demais locais desta municipalidade, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 004/2015 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 27 de Janeiro de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2015

Ano II Edição nº 194

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

acessar através do site do município,
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

DECRETO Nº 282/2015

Ribeirão Claro-Pr, 26 de Janeiro de 2015.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.091/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014,

Decreta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2015 (PMRC)

Objeto: Contratação de curso para capacitação às merendeiras que atuam nas escolas municipais deste município de Ribeirão Claro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro
CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM COMERCIAL-SENAC

CPF: 03.541.088/0007-32

Valor Total: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 26 de Janeiro de 2015.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2015, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), conforme o Programa de Trabalho abaixo indicado:

07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01–Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.1.118-Adequações elétricas no Centro de Eventos Municipal

4.4.90.51.00-Obras e Instalações	
Fonte:3504-Outros Royalties e	
Compensações Financeiras e Patrimoniais	159.000,00
Não Previdenciárias-Exercício Corrente	

Art. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) na fonte de recursos: 504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 26 de janeiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2014 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: CASTILHO MINERAÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 08.528.581/0003-02

OBJETO: A aquisição de material usinado a frio denso para uso na pavimentação asfáltica da RM – 119 (Sebastião de Abreu) e na regularização, reperfilagem e manutenção de vias públicas deste município, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 84.167,00 (Oitenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 26 de Janeiro de 2015.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2015

Ano II Edição nº 194

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 283/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1086/2014, DE 15/12/2014,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01-Departamento de Educação

12.365.0009.2.019-Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	65.000,00
--	-----------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) abaixo indicada:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01-Departamento de Educação

12.365.0009.1.012-Ampliação de Escolas Municipais – Ensino Infantil

4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:000-Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	65.000,00
---	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 26 de janeiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL